

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0263/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0263/1998 DE 29/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA RIO SANTA CRUZ O LOGRADOURO PUBLICO INO-  
MINADO, CONHECIDO COMO RUA B, LOCALIZADO NA FAZENDA  
DO CARMO, DISTRITO DE CIDADE TIRADENTES, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 13:51:18

00000016161-61



ARQUIVADO EM 23/12/98

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



# Câmara Municipal de São Paulo

228  
Folha nº 01 de pres.  
nº 263 de 1998

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0263/1998

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:  
29 ABR 1998  
Justiça  
Pol. Urbana  
Educação  
Finanças  
MUN  
PRESIDENTE

Denomina Rua Rio Santa Cruz o logradouro público inominado, conhecido como Rua B, localizado na Fazenda do Carmo, distrito de Cidade Tiradentes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:**

**Art. 1º - Fica denominado RUA RIO SANTA CRUZ o logradouro público inominado, conhecido como Rua B, localizado na Fazenda do Carmo, distrito de Cidade Tiradentes.**

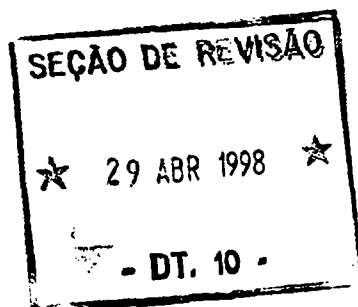
**Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 29 abril de 1998.

*Salim*

**DITO SALIM**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nos autos do processo de rubricado(s) sob n.º 2.23 e 1.124 de 1998, sob n.º 4.141.5198 a ( ) 1



|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 02  | de pres. |
| no       | 263 | de 1998  |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O Rio Santa Cruz é talvez um dos mais importantes rios do agreste pernambucano e o principal em abastecimento de água para Triunfo, atualmente uma importante e próspera cidade da referida região, no Estado de Pernambuco.

As águas do Rio Santa Cruz banham a terra natal de inúmeros moradores da região onde se localiza a Rua "B", cuja alteração para RUA RIO SANTA CRUZ está sendo proposta por meio deste Projeto de Lei.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem àqueles moradores que deixaram suas cidades de origem no Estado de Pernambuco e vieram se estabelecer nas imediações da Fazenda do Carmo, no distrito de Cidade Tiradentes, na Zona Leste da cidade de São Paulo, que eles ajudaram bravamente a desenvolver com seu dedicado trabalho.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

*Salim - Dito*

**DITO SALIM**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 263 de 19. 98 04. 05. 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 04-05-98

*Ad*  
**ADELINA CICONE**  
Reg. 100.406  
ATM

A Com. de Const. e Justiça  
04105198  
*Breno Gandelman*  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 4.5.98 às 18.10 hs.

*Donizeti A. Pontes*  
**DONIZETI A. PONTES**  
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

*Viviane Ferreira*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 5 de 5 de 19. 98

*[Signature]*  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n.º *54* .....

Em ..... *13.5.90* .....

(a) ..... *[Signature]* .....



Folha No 54 do proc.  
No 2634 de 1999  
O funcionário 82

# Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 263/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA RIO SANTA CRUZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 263/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

*Wadih Mutran*  
WADIH MUTRAN  
PRESIDENTE

DEFIRO

*Y. J. A.*  
Presidente

A LEG. 3  
EM 12/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130  
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

13105198

16:30h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

13-05-98



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-05-98



ZÉZI ASSATO  
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m, juntado f, nesta data  
documento f e papel de informação  
rubricado f sob folha f n.º 6/8  
Em 27/05/98



# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 16 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0567/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 263/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Rio Santa Cruz o logradouro público inominado, conhecido como Rua B, localizado na Fazenda do Carmo, distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELE RODOLFO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 263/98, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ldjs.



Folha No 7 do proc  
No 263 de 1998  
O funcionário 7

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 18 de maio de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **567/98**, de  
**18/05/98**, solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº **263/98**, de autoria do Vereador **Dito**  
**Salim**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 263/98, do mapa de fls. 03**  
**e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

**RECEBI EM:**

**21/05/98**

  
Marcia Valéria Cancian Ribeiro  
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.  
**SGM/ATL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº

263 de 98 27.05.98

(a)

ZUZI ASSATO  
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 27/05/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 27/5/98 às 18:00 hs.

EXLIMACO

SEGUIE M juntado S nesta data, OS documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S n.º 9, 10 e 11 e 12.

Em 25 06 98

(a) [assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

157 798

Folha n.º 09 do proc.  
N.º 263 de 1998  
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de Junho de 1998

15 - DOCREC  
15-0188/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.  
Em 24 / 06 / 98  
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3  
Em 24/06/98  
às 18:10 horas  
JCS.

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 25/06/98

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IM  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 25/6/99 às 15h hs



|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 10                 | do proc. |
| N.º           | 263                | de 19 98 |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 263/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0567/98, REME  
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 157 /98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º - 8 -

do proc. n.º 998.0102.207.1

em 03/06/98(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS  
Assist. Admin. S.  
SEHAB - CASE 4

CASE-6 (Sispro 60.14.20.000)  
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício

Folha n.º 12 do prog.  
N 263 de 19 98  
Folha nº 00000000000000000000  
no 15580402100000000000  
LILIAN DE FATIMA LEVE DAS  
Assist. Adm. e St.  
SEHAB - C. 1. 1. 1.

pertinentes e autorização daquela companhia para que  
identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através  
do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias  
de Designações as vias.

Em 03/06/98

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE 4

E G.  
04 JUN 1998  
14 20.000-7

JS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ~~com o documento~~, rubricado com

folha n.º 1310511198.º M



PUBLIQUE-SE EM

1031 11/98

Folha N.º = 13 = do proc.  
N.º 263 do 19 98  
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR  
16-1581/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0263/98

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Dito Salim que visa denominar Rua Rio Santa Cruz o logradouro público conhecido como Rua B, localizado na Fazenda do Carmo, Distrito de Cidade Tiradentes.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, o logradouro não é de plano aprovado, razão pela qual não é próprio municipal, encontrando-se ainda em fase de execução.

Esbarra, portanto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade.

Por outro lado, certo é que o autor da propositura não teve a intenção de produzir norma sem condições de efetividade, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 3/11/98

si0263-8.wps

17 - RELCOM  
17-0745/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 05, 11, 1998  
página 38, coluna 3ª  
Conteúdo: M

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e do Ambiente  
Em, 05/11/98

A A. T. M.  
Em, 05/11/98

*f1* Mariana S. de Oliveira  
Secretária

Segue juntada nesta data notificação  
rubricada sob fls. = 14 =. Em 10.11.98.

*Az*  
ANA PAULA KARRUZ  
Oficial Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 10 de novembro de 1998

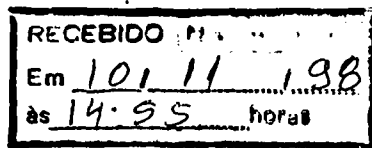
Memo No. 222 / 98

Ao nobre Ver. DITO SALIM

|                     |        |    |       |
|---------------------|--------|----|-------|
| Folha n.º           | 14     | de | Folha |
| n.º                 | PL-263 | do | 1998  |
| ANA PAULA KARRUZ    |        |    |       |
| Oficial Legislativo |        |    |       |

O PL-263 / 98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

**DITO SALIM**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF6UF, juntado nesta data pagat a' informação fabricado sob

fôlha n. 15-14/12.98 a)

ANA PAULA KARRUZ  
Oficial Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 15 =

do processo nº

PL-263

de 19

98 14.12.98

(a)

ANA PAULA KARRUZ  
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido  
a ausência de recurso do autor.

14/12/98

*Breno Gandelman*  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A.T.M.

|                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                     |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>41 15 4</u> fls. |
| Arquivo em                                                               | <u>23/12/98</u>     |
| O Func.º                                                                 | <u>[assinatura]</u> |
| REGINA APARECIDA BARRIOS<br>Chefe de Seção Técnica IV - DT 94            |                     |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....